



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo de Realinhamento de Preços ao Contrato nº 2023.01.24.10, onde tem de um lado, a **Prefeitura Municipal de Iguatu**, através da **SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB**, e, do outro lado, a empresa **I. G. Bezerra Combustíveis Ltda**, os quais celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, através da SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB, neste ato representado pelo senhor **Daniel Gouveia Filho**, Ordenador de Despesa do Gabinete do Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 425.\*\*\*.\*\*\*-87,, daqui por diante denominado de "**Contratante**" e, do outro lado, a empresa **I. G. Bezerra Combustíveis Ltda**, com sede à Av. Carlos Roberto Costa, nº. 170, bairro: Veneza, cidade: Iguatu-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.327.257/0001-27, neste ato, representado pelo Senhor Thialiton Alves Sobreira, Procurador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.\*\*\*.\*\*\*-89 e portador da cédula de identidade nº. 2004029175791, expedida pelo SSP/CE daqui por diante denominado de "**Contratada**", de acordo com o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.12.27.02-PMI-DIVERSAS**, e sujeitando-se os contratantes às suas normas, cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### Cláusula Primeira: Da Fundamentação Legal

Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do Contrato Original, cujo objeto é Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (SECRETARIAS) da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, e está em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mais especificamente o art. 65, Inciso II, alínea "d", § 1º.

### Cláusula Segunda: Do Realinhamento de Preços

Constitui objeto do presente termo aditivo, o Realinhamento nos Preços inicialmente contratados, mais especificamente o(s) item(ns): **01. Gasolina Comum**, cujo objetivo é restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos combustíveis, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, consoante planilha abaixo:

#### LOTE I - DISTRIBUIÇÃO IGUATU-CE.

| Item | Descrição      | MARCA    | Valor Unit. Contratado | Reajuste % (-/+) | Valor R\$ do Reajuste | Valor Unitário Contratado + Reajuste |
|------|----------------|----------|------------------------|------------------|-----------------------|--------------------------------------|
| 01.  | GASOLINA COMUM | YPIRANGA | R\$ 7,19               | 4,17%            | R\$ 0,30              | R\$ 7,49                             |

### Cláusula Terceira: Dos Recursos Financeiros

As despesas deste Termo Aditivo correrão por conta de recursos federais e/ou próprios, consignados no vigente orçamento municipal, na Dotação Orçamentária: Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.229, de 03 de dezembro de 2024, faz-se necessário informar a equivalência da dotação orçamentária de rubrica nº 17.02-04.452.0002.2.024 (Manutenção da Secretaria de Transporte e Logística), referente ao exercício financeiro de 2025 prevista inicialmente no contrato original, pela dotação orçamentária de rubrica nº 17.01-16.122.0002.2.094 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Secretaria do Trânsito e Transporte), com Elemento de Despesa: nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), prevista na Lei Municipal nº 3.312, de 11 de dezembro de 2025, orçamento fiscal vigente, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Iguatu



**IGUATU**  
PREFEITURA

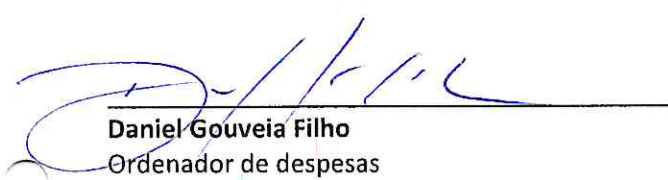
- CE para o exercício financeiro de 2026 e da outras providências, em substituição aquela, a qual custeará a partir da sua assinatura as despesas decorrentes do objeto do presente instrumento.

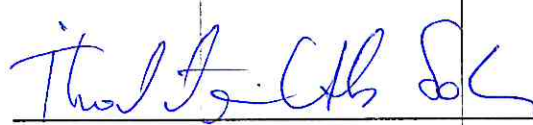
**Cláusula Quarta: Considerações Finais**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo que também o assinam, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Iguatu - CE, em 28 de maio de 2026

  
**Daniel Gouveia Filho**  
Ordenador de despesas  
Secretaria do Gabinete  
Portaria nº 105/2026  
**CONTRATANTE**



**Thialiton Alves Sobreira**  
Procurador  
I. G. Bezerra Combustíveis Ltda  
CNPJ/MF sob o nº. 09.327.257/0001-27  
**CONTRATADA**